

Ata da reunião ordinária do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 19.04.2018.

1 Aos 19 (dezenove) dias do mês abril do ano 2018 (dois mil e dezoito), às 14 (quatorze)
2 horas, reuniu-se o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da
3 Universidade Federal da Bahia, em caráter ordinário, sob a presidência do Magnífico
4 Reitor, Professor **João Carlos Salles Pires da Silva**, presentes os Conselheiros a seguir
5 relacionados: Professores **Paulo César Miguez de Oliveira** (Vice-Reitor), **Ronaldo**
6 **Lopes de Oliveira** (suplente do Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação), **Thierry**
7 **Correa Petit Lobão** (suplente do Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação),
8 **Penildon Silva Filho** (Pró-Reitor de Ensino de Graduação), **Fabiana Dultra Brito**
9 (Pró-Reitora de Extensão Universitária), **Roberta Costa Dias** (EMVZ), **Flávia Albano**
10 **de Lima** (MUS), **Cristiane Correa Paim** (ENG), **Gilberto Tadeu Reis da Silva**
11 (ENF), **Ajax Mercês Atta** (FAR), **Lenira Peral Rengel** (DAN), **Raquel Rocha dos**
12 **Santos** (NUT), **Noemi Pereira de Santana** (EDC), **Sumaia Boaventura André**
13 (FMB), **Leonardo Medeiros Vieira** (LET), **Alzira Gondim Tude de Sá** (ICI), **Ana**
14 **Cristina Muniz Décia** (ADM), **Sônia Maria Guedes Gondim** (IPS), **Luciana Veiga**
15 **Barbosa** (BIO), **Yukari Figueroa Mise** (ISC), **Maria Eloísa Cardoso da Rosa** (GEO),
16 **Carlos da Silva Vilar** (FIS), **Maria Beatriz de Sousa Cabral** (ODO), **Maria Valesca**
17 **de Carvalho Silva** (FCC), **Bárbara Carine Soares Pinheiro** (QUI) e **Alejandra**
18 **Hernandez Muñoz** (EBA); e as representantes dos servidores técnico-administrativos
19 **Edna dos Santos Souza** e **Bárbara Márcia Andrade Nery**. Havendo quórum, o
20 **Senhor Presidente** declarou aberta a sessão, logo solicitando uma inversão entre os
21 itens 02 e 03 da pauta, bem como a introdução de um tópico adicional a ser
22 posteriormente apresentado e igualmente analisado e votado pelo Conselho, tendo sido
23 ambas as requisições consensualmente acatadas, e, em seguida, submeteu à apreciação e
24 votação a minuta da Ata da reunião do dia 11.12.2017, então aprovada por
25 unanimidade, subsequentemente ingressando na Ordem do Dia através do **item 01:**
26 **Eleição de dois representantes suplentes do CONSEPE para o Conselho de**
27 **Curadores.** O Magnífico Reitor indicou as Conselheiras **Lenira Rengel** e **Sônia**
28 **Gondim**, que, admitindo as respectivas sugestões e diante da inexistência de
29 candidaturas alternativas, tiveram os seus nomes colocados em votação, sendo ambos
30 unanimemente aprovados pelo plenário, **dessa forma elegendo-se as Conselheiras**
31 **Lenira Peral Rengel** e **Sônia Maria Guedes Gondim** como novas representantes
32 **suplentes do CONSEPE para o Conselho de Curadores.** **Item 03 (atual 02,**
33 **conforme anteriormente definido):** **Processo nº 23066.066280/2017-14 – Solicitação**
34 **de reconhecimento do notório saber do Sr. Norival Moreira de Oliveira.** **Relator**
35 **convidado: Professor Miguel Angel Garcia Bordas.** O relator procedeu à leitura do
36 parecer (anexo), elaborado pela Comissão por ele integrada e responsável pelo seu
37 preparo, concluindo, favoravelmente, à referida solicitação. O **Professor Cleverson**
38 **Suzart Silva**, Diretor da Faculdade de Educação, participando especialmente da
39 reunião, apoiou e ratificou o mencionado relatório, nele constatando um conteúdo que
40 efetivamente representou e fielmente retratou o trabalho realizado pelo candidato
41 pleiteante. A Conselheira **Lenira Rengel** enalteceu a beleza e qualidade do parecer
42 exarado e sublinhou a importância da aprovação da reivindicação em apreço para a área
43 de Artes, assim como para o conjunto da UFBA. A Conselheira **Fabiana Brito**
44 comentou a respeito de tais tipos de deferimento, pelo CONSEPE, para outros mestres
45 da capoeira, com especial concentração da sua efetivação em personalidades das Artes e
46 da Cultura Popular então agraciadas com a aludida notoriedade, que, no caso em exame,
47 expressa e fortalece a associação do conhecimento acadêmico com o reconhecimento

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Lenira', 'Sônia', 'Fabiana', and 'Cleveson']

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'João Carlos Salles Pires da Silva', 'Paulo César Miguez de Oliveira', 'Ronaldo Lopes de Oliveira', 'Thierry Correa Petit Lobão', 'Penildon Silva Filho', 'Fabiana Dultra Brito', 'Roberta Costa Dias', 'Flávia Albano de Lima', 'Cristiane Correa Paim', 'Gilberto Tadeu Reis da Silva', 'Ajax Mercês Atta', 'Lenira Peral Rengel', 'Raquel Rocha dos Santos', 'Noemi Pereira de Santana', 'Sumaia Boaventura André', 'Leonardo Medeiros Vieira', 'Alzira Gondim Tude de Sá', 'Ana Cristina Muniz Décia', 'Sônia Maria Guedes Gondim', 'Luciana Veiga Barbosa', 'Yukari Figueroa Mise', 'Maria Eloísa Cardoso da Rosa', 'Carlos da Silva Vilar', 'Maria Beatriz de Sousa Cabral', 'Maria Valesca de Carvalho Silva', 'Bárbara Carine Soares Pinheiro', 'Alejandra Hernandez Muñoz', 'Edna dos Santos Souza', and 'Bárbara Márcia Andrade Nery']

48 popular, além de muito identificar-se com os tipos de projeto e atividades desenvolvidas
49 pela Pró-Reitoria de Extensão Universitária (PROEXT). O **Magnífico Reitor** elogiou e
50 agradeceu a confecção do citado parecer e, na sequência, **submeteu-o à votação, sendo**
51 **aprovado por unanimidade, assim deferindo-se o reconhecimento do notório saber**
52 **do Sr. Norival Moreira de Oliveira. Item 02 (atual 03): Definição sobre a**
53 **participação da UFBA nos Editais do PIBID e da Residência Pedagógica.**
54 **Expositor: Conselheiro Penildon Silva Filho.** Com a palavra, o Conselheiro **Penildon**
55 **Silva Filho** informou a respeito do lançamento dos dois referidos Editais no início do
56 mês vigente, fazendo-se necessária uma avaliação institucional acerca do respectivo
57 posicionamento em relação à política educacional pública, com uma deliberação quanto
58 à sua participação nos mencionados Editais, então comentando sobre a recente e
59 gradativa aproximação da UFBA do processo da educação básica, já ocorrida e em
60 curso por meio do PARFOR (Plano Nacional de Formação de Professores da Educação
61 Básica) e do PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência), além de
62 solicitar semelhante estreitamento por parte do Fórum das Licenciaturas, este por ele
63 considerado muito atuante e eficiente desde a sua constituição no âmbito da Faculdade
64 de Educação a partir do ano 2014, a ele concebendo e propondo a submissão dos dois
65 Editais em momento antecedente à sua definitiva apreciação pelo CONSEPE, a despeito
66 da reconhecida dificuldade existente para tal encaminhamento em face da exiguidade do
67 prazo concedido e disponível para a sua implementação, ainda assim insistindo e
68 enfatizando a relevância da definição de algum posicionamento da UFBA sobre o tema,
69 com a recomendável e preferível opção pela adesão institucional aos já aludidos Editais.
70 O **Professor Cleverson Silva** procedeu à leitura de nota emitida pelo já mencionado
71 Fórum referente aos Editais 06/2018 – Programa Residência Pedagógica e 07/2018 –
72 Programa Instituição de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), cujo parecer concluiu,
73 favoravelmente, à citada agregação da UFBA a ambos os casos, adicionalmente
74 registrando a expressão e significado da ocupação de tais espaços por parte das
75 universidades públicas, inclusive como forma de evitar a concentração das
76 correspondentes atividades no âmbito das entidades de ensino privado, com a
77 possibilidade complementar da execução de correlatas discussões sobre o assunto de
78 modo interno e não por fora dos Editais. A Conselheira **Lenira Rengel** ressaltou a
79 importância das bolsas para o contingente envolvido, não deixando de admitir, contudo,
80 as reconhecidas restrições impostas pelos referidos Editais e concordou com o teor do
81 relatório elaborado pelo Fórum das Licenciaturas, igualmente defendendo a adesão da
82 UFBA nos moldes anunciados. O Conselheiro **Penildon Silva Filho** informou e
83 comentou acerca do procedimento majoritariamente adotado pelas IFES (Instituições
84 Federais de Ensino Superior) em relação ao tema em apreço, por ele verificado nas
85 reuniões do FORGRAD (Fórum Nacional de Pró-Reitores de Ensino de Graduação) e a
86 favor da ocupação do mencionado espaço acadêmico, já tendo muitas delas tomado a
87 iniciativa de concretização e implementação das respectivas participações, ainda que
88 formalizadas sob críticas às aludidas e impostas condições. A Conselheira **Bárbara**
89 **Pinheiro** noticiou a significativa rejeição do grupo de ensino do Instituto de Química ao
90 teor dos citados Editais, em função de razões atinentes, dentre outras, à excessiva
91 destinação de recursos financeiros ao setor privado, à possibilidade de
92 comprometimento da autonomia universitária etc., todavia apoiando a concepção da
93 permanência institucional no Programa, sobretudo calcada na importância das bolsas
94 ofertadas, não tendo sido possível, porém, alcançar-se uma deliberação conclusiva sobre
95 a matéria, cuja apreciação e discussão deverá ter continuidade através do envolvimento
96 de pessoas interessadas no seu prosseguimento na citada Unidade Universitária. O
97 Conselheiro **Carlos Vilar** transmitiu posicionamento da Congregação do Instituto de

Handwritten signatures and initials in blue ink on the left margin, including names like 'Penildon', 'Lenira', 'Bárbara', and 'Carlos'.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'A', 'Penildon', 'Carlos', and others.

98 Física favorável à adesão da UFBA e questionou a suposta quebra de autonomia
99 universitária alegada por parte da comunidade institucional através da aplicação dos
100 Editais, por ele não constatada, portanto, não compreendendo a motivação da concepção
101 que assim vem sendo divulgada na Universidade. O **Magnífico Reitor** ratificou a fala
102 precedente em relação ao aludido aspecto da autonomia, cujo aventado
103 comprometimento igualmente não verificava no processo em exame, portanto,
104 conservando-se a sua integral preservação, aquela, aliás, de imprescindível manutenção
105 sob pena de incorrer o CONSEPE em contraditório e impeditivo comportamento de
106 oposição a uma garantia consignada na própria Constituição Federal, nele podendo-se,
107 maximamente, identificar e admitir a ocorrência de uma possível agressão à UFBA,
108 portanto, devendo as eventuais críticas cingir-se às limitações ali impostas, com efetivos
109 prejuízos sobretudo para os novos docentes, apesar da sua inegável utilidade e benefício
110 para a Universidade, sendo ratificado pela Conselheira **Noemi Santana** mediante
111 semelhante comentário relativo à inexistência de quebra de autonomia, a despeito da
112 constatação de aspectos efetivamente limitadores, alguns deles por ela elencados,
113 todavia não chegando à aventada situação de comprometimento institucional. A
114 Professora **Alessandra** da Faculdade de Educação, especialmente participando da
115 reunião, associou a decisão de agregação aos Editais a uma questão de responsabilidade
116 universitária em face dos laços já estabelecidos pela UFBA com as escolas de educação
117 básica, estas já contando com a sua presença e colaboração nos processos de
118 estruturação pedagógica e ratificou a concepção externada pelo Magnífico Reitor no
119 tocante à imposta agressividade, sem, contudo, ferir a autonomia institucional,
120 conclusivamente defendendo a continuidade do debate sobre o assunto. A Professora
121 **Verônica**, também lotada na Faculdade de Educação, igualmente participando
122 extraordinariamente da sessão, registrou a existência de algumas inconsistências nos
123 Editais, por ela considerados, simultaneamente, imperativos e flexibilizadores, desta
124 forma possibilitando a própria inserção e colocação da UFBA no processo sob a
125 condição de integral identidade acadêmica, adicionalmente corroborando a opinião de
126 não comprometimento da autonomia, no máximo sendo a Universidade alcançada e
127 parcialmente atingida na questão da sua política pedagógica. O **Magnífico Reitor**
128 admitiu a possibilidade da realização de severas críticas à situação imposta,
129 efetivamente justas e coerentes, e, considerando a convergência das diversas
130 manifestações colegiadas ali efetuadas, indicou a adesão da UFBA aos mencionados
131 Editais, com base na posição externada pelo Fórum das Licenciaturas, então associando
132 a sua não participação a um comportamento de certa irresponsabilidade para com a
133 comunidade institucional, sobretudo no tocante ao aspecto da preservação dos
134 respectivos espaços acadêmicos e educacionais, subseqüentemente **colocando em**
135 **votação a definição sobre a participação da UFBA nos Editais do PIBID e da**
136 **Residência Pedagógica, sendo aprovada com 1 abstenção**, dessa forma deliberando-
137 se pela adesão institucional a ambos os editais, nos moldes devidamente anunciados,
138 discutidos e formalizados. Em seguida, o Conselheiro **Penildon Silva Filho** informou
139 acerca da necessidade de premente indicação, por ele solicitada às Unidades
140 Universitárias envolvidas, dos respectivos representantes no processo em apreço, para
141 efeito de inscrição na Plataforma Paulo Freire e posteriores desdobramentos
142 burocráticos, cuja concretização e aprovação ainda condiciona-se a determinados
143 requisitos ali exigidos, com a possibilidade de rejeição em caso de não satisfação das
144 condições requeridas e demandadas. Na continuidade, o **Senhor Presidente** passou à
145 **apreciação do novo item da pauta, por ele solicitado no início da reunião para**
146 **efeito de sua inserção, correspondente à antecipação de matrículas de 22 alunos**
147 **egressos dos Bacharelados Interdisciplinares (B.I.) e ingressantes nos Cursos de**

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like Penildon, Verônica, and others, along with various initials and marks.

148 **Progressão Linear (CPL) no semestre letivo 2018.2, sob a justificativa da**
 149 **possibilidade de perda das bolsas CAPES no caso da sua não efetivação de forma**
 150 **imediate.** O Conselheiro **Penildon Silva Filho** comentou sobre a passagem de cerca de
 151 90% dos discentes dos B.I. para os CPL e endossou a fala do Magnífico Reitor quanto à
 152 questão dos prejuízos a serem causados ao mencionado contingente discente abarcado
 153 pela situação em apreço, consubstanciados em consequentes situações, dentre outras, de
 154 evasão e desistência dos cursos por parte dos alunos, portanto, tratando-se de um
 155 cenário diretamente relacionado com aspectos de permanência e inclusão, sendo
 156 complementado pelo **Magnífico Reitor** através do registro acerca da conotação
 157 provisória daquele procedimento, não representativo de uma ação definitiva em relação
 158 à problemática em exame, de inevitável solução a ser buscada e implementada de modo
 159 a evitar-se a sua repetida ocorrência, adicionalmente solicitando uma autorização
 160 colegiada para a possibilidade de matricular esses discentes, com o assumido
 161 compromisso da regularização daquela excepcional situação mediante adoção de uma
 162 política de mais longo prazo, inclusive pela existência de similares problemas de
 163 inclusão a serem igualmente enfrentados pela Universidade no âmbito da pós-
 164 graduação. A Conselheira **Cristiane Paim** aventou a provável perspectiva, com base na
 165 concepção em debate, de ocorrência de certa ociosidade acadêmica, por um período de
 166 um semestre, do alunado a ser ora matriculado sob as requeridas condições, tendo o
 167 **Magnífico Reitor** ressaltado seu caráter excepcional. A Conselheira **Sumaia André**
 168 sugeriu a delegação, aos diversos Colegiados de Curso, de competência para efetivação
 169 das matrículas dos referidos estudantes envolvidos em componentes curriculares
 170 optativos, mediante mapeamento da situação, sendo apoiada pelo **Magnífico Reitor** e
 171 corroborada pelo Conselheiro **Ronaldo Oliveira**, este complementarmente sugerindo
 172 um acurado estudo e elaboração de proposta sobre o tema por parte da Pró-Reitoria de
 173 Ensino de Graduação (PROGRAD), capaz de, simultaneamente, solucionar o aventado
 174 problema de ociosidade acadêmica e evitar tal repetição para os semestres posteriores e
 175 subsequentes. Após comentários adicionais sobre o recomendável mecanismo de
 176 encaminhamento da matéria detalhadamente explanada pelo **Magnífico Reitor**, foi
 177 **submetida à votação a antecipação da matrícula dos** citados discentes, efetivamente
 178 ameaçados com a perda das já referidas bolsas em face do exíguo prazo disponibilizado
 179 pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) para sua
 180 concessão, **tendo sido aprovada a referida antecipação**, assim contemplando a
 181 conotação de excepcionalidade efetivamente caracterizada na questão em apreço, bem
 182 como quanto ao atendimento à externada preocupação da Conselheira Sumaia André no
 183 tocante à perspectiva humanitária da equidade discente. O **Senhor Presidente** ressaltou
 184 o novo desafio da PROGRAD no sentido da solução daquela situação excepcional e
 185 extraordinária, conforme já discutido e acertado, e, não mais havendo pronunciamentos,
 186 agradeceu a presença e a colaboração de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, eu,
 187 Alfredo Macêdo Costa, Secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata, a ser devidamente
 188 assinada, com menção a sua aprovação.

Aprovada, por unanimidade, em 28.08.2018.

Penildon Silva Filho
 Bouma Siqueira
 Sumaia André
 Cristiano Paim
 Ronaldo Oliveira
 Paulo Miguez
 Flávio
 João
 Sérgio
 Alfredo Macêdo Costa
 Beatriz Macêdo Costa
 Rita do Espírito Santo